

alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 8/00, a fls. 22 Verso, do Livro n.º 8, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 28/08/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Idosos e Reformados 25 de Abril Vale do Pereiro

Sede — Rua 25 de Abril, 2-A, Vale do Pereiro — Santa Justa, Évora

9 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

300721404

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

### Aviso (extracto) n.º 23511/2008

Nos termos previstos no n.º 2, do artigo 33, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, torna-se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno de acesso para o preenchimento de 14 postos de trabalho de enfermeiro especialista, nível 2, existentes nos mapas de pessoal dos Centros de Saúde, de harmonia com o n.º 8 do artigo 117.ª da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, anteriores quadros de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte/Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, aberto pelo aviso n.º 21090/2008, publicado no *Diário da República* n.º 148, 2.ª série de 1 de Agosto:

Candidatos admitidos:

Concurso n.º 1 — Enfermagem de Saúde Comunitária

Elsa Angelina Pereira Cerqueira  
Paulo Jorge Ribeiro da Costa  
Sandra Dolores Elisiário de Morais  
Sónia Eduarda Elisiário de Morais Sousa  
Victor Miguel Matos Pimenta

Concurso n.º 2 — Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia

Ana Lúcia Moreno Gomes  
Anabela Susana Leiria Carneiro  
Carla Augusta Gonçalves Ribas Laranjeira  
Carla Maria Paupério Rocha  
Edite Maria Duarte Esteves  
Elisabete Bernardina Barbosa e Gama  
Filomena da Conceição Afonso Cerqueira  
Filomena De La Salette Dias de Oliveira  
Ilda Oliveira Marinho  
Ivone da Conceição São João dos Santos Vieira  
Lilian Matos Guimarães  
Maria Fernandes Reinales Alves  
Maria Goreti de Pinho Ribeiro Lopes  
Sónia de Fátima Lopes Barbosa da Rocha  
Susana Manuela Ferreira Pinto

Concurso n.º 3 — Enfermagem de Reabilitação

Ana Maria Correia de Passos  
Ana Cristina Gonçalves Pires  
Angélica Leite da Costa Ferreira  
Cármem da Conceição Soares Correia da Cunha  
Célia Maria Gonçalves de Araújo e Matos  
Cristina Maria Rodrigues Baptista dos Anjos  
Ester esperança Gonçalves Lourenço  
Fernanda Miranda Quintas Amorim  
Isabel Fernanda da Silva Pereira  
Jorge Manuel Gonçalves Barros  
Lucília Margarida Barreira Teixeira  
Maria Flora Cunha da Torre  
Sandrina Alves de Sousa  
Sérgio David Bessa Vilaça

Sónia Cristina Gomes Lopes

Candidatos excluídos:

Ana Maria Henriques Garrido Lopes(a)

(a) — Não reunir os requisitos especiais de admissão ao concurso previstos no ponto 7.2 do aviso de abertura e no n.º 4, alínea a) a d) do artigo 11 do Decreto Lei n.º 437/91.

9 de Setembro de 2008. — O Coordenador, *Manuel João Basto Machado Carneiro*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde da Guarda

### Despacho (extracto) n.º 23510/2008

Por despacho da Coordenadora Subregional de Saúde da Guarda de 06 de Agosto de 2008:

Maria João Lourenço — Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, de Ortopédica, a exercer funções no Centro de Saúde da Guarda, em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, autorizado o pedido de rescisão do contrato, a partir do dia 05 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

8 de Setembro de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*.  
300722441

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

### Despacho n.º 23511/2008

Subdelegação de competências — Ao abrigo e nos termos dos artigos 35 a 41 do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade conferida pelos Deliberações n.º s 1830, 1831 e 1832 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 9 de Julho de 2008, subdelego nos dirigentes da Sub-Região de Saúde de Setúbal, sem prejuízo das competências próprias consagradas na lei, competências para a prática dos seguintes actos:

1 — Competência genérica — na chefe de divisão de Apoio Técnico, na chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, na chefe de divisão de Gestão Financeira e na delegada regional de saúde adjunta, no âmbito da respectiva unidade orgânica, as competências que a seguir se enumeram:

1.1 — Dirigir a instrução de processos administrativos que correm pelos serviços e proferir os despachos exigidos ao seu normal desenvolvimento;

1.2 — Despachar os assuntos de gestão corrente, no âmbito das atribuições da respectiva unidade orgânica;

1.3 — Afectar o pessoal aos diferentes serviços em função dos objectivos e prioridades fixados;

1.4 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual e suas alterações;

1.5 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias nos termos do art. 7.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março;

1.6 — Justificar ou injustificar faltas, nos termos legais;

1.7 — Despachar os processos relacionados com tratamento ambulatório, bem como a dispensa para as consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.8 — Decidir sobre os meios de prova apresentados pelos funcionários ao abrigo do art. 33.º, n.º 4 do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março;

1.9 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecerem em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.10 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos e assinar a correspondência e expediente necessários à instrução dos processos que correm pelos respectivos serviços, com excepção da destinada aos gabinetes dos membros do Governo, Provedor de Justiça e Tribunal de Contas, bem como a dirigida aos membros dos conselhos directivos das Administrações Regionais de Saúde;

1.11 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes

ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, através da aposição de visto no boletim itinerário;

1.12 — Autorizar, nos termos da legislação em vigor, as comissões gratuitas de serviço no País, — congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, dos profissionais afectos à respectiva unidade orgânica desde que das mesmas não resulte qualquer encargo e que não sejam patrocinadas por laboratórios, com obrigatoriedade de comunicação à Sub-Região — DSAG/GRH — Gabinete de Formação;

1.13 — Autorizar a aquisição de bens de consumo não existentes em armazém, imprescindíveis e inadiáveis ao normal funcionamento dos serviços, até ao limite de 500 € por ano, com obrigatoriedade de conhecimento à DSAG;

1.14 — Autorizar a aquisição de livros e de outras publicações, com excepção da assinatura do *Diário da República*, e até ao limite de 500 € por ano, com obrigatoriedade de conhecimento à DSAG;

1.15 — Autorizar a utilização de veículo próprio, em serviço oficial, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98 de 24/4, desde que devidamente fundamentada;

1.16 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, nomeadamente movimentar todas as contas a débito e a crédito, incluindo a assinatura de cheques e outras ordens de pagamento e transferências referentes à execução de decisões proferidas em processo. Esta movimentação carece sempre de duas assinaturas;

2 — Competência específica:

2.1 — Na chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, licenciada Arlete da Fonseca Mendes, no âmbito dos serviços centrais da Sub-Região:

2.1.1 — Conferir posse ao pessoal da sede da Sub-Região, exceptuando o pessoal médico e de enfermagem e o que assume cargos de chefia ou direcção, assinar os termos de aceitação e prorrogar os respectivos prazos;

2.1.2 — Emitir declarações e certidões relacionadas com a situação jurídica dos profissionais;

2.1.3 — Autorizar o regime de estatuto de trabalhador estudante nos termos da lei;

2.1.4 — Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação;

2.1.5 — Despachar os processos relativos à licença especial para assistência a filhos menores, nos termos da respectiva legislação;

2.1.6 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos do art. 36.º, 37.º e 39.º do Dec-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

2.1.7 — Autorizar com observância do regime legal aplicável e de acordo com as orientações internas em vigor o pagamento do abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

2.1.8 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários ou agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;

2.1.9 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

2.1.10 — Autorizar o pagamento de prestações familiares e do subsídio por mortes;

2.1.11 — Outorgar os contratos celebrados ao abrigo de programas de ocupação de subsidiados ou carenciados e autorizar o processamento e o pagamento dos encargos a assumir com os mesmos;

2.1.12 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos serviços, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

2.1.13 — No âmbito do regime jurídico da protecção da maternidade e paternidade, autorizar a concessão das regalias e praticar todos os actos que a lei comete à entidade patronal;

2.1.14 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo nos casos de aposentação compulsiva, e em geral todos os actos respeitantes ao regime de segurança da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

2.2 — Na chefe de divisão de Gestão de Gestão Financeira, licenciada Maria Fernanda Pereira Guerreiro Agostinho, no âmbito dos serviços centrais da Sub-Região:

2.2.1 — Autorizar a celebração e a actualização de contratos de seguro relativos aos Serviços Centrais da Sub-Região, sempre que tal resulte de imposição legal;

2.2.2 — Autorizar a actualização de contratos de arrendamento, sempre que tal resulte de imposição legal;

2.2.3 — Autorizar o abate dos bens irrecuperáveis afectos aos serviços de âmbito sub-regional;

2.2.4 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

2.2.5 — Autorizar a liquidação do imposto de circulação das viaturas afectas à sede da Sub-Região, bem como dos respectivos seguros;

2.2.6 — Autorizar a revisão periódica/manutenção das viaturas afectas aos serviços da sede da Sub-Região;

2.2.7 — Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração;

3 — As competências subdelegadas são conferidas à chefe de divisão de Apoio Técnico, licenciada Maria Cristina Manique Cabeçadas, à chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, licenciada Arlete da Fonseca Mendes, à chefe de divisão de Gestão Financeira Maria Fernanda Pereira Guerreiro Agostinho e à delegada regional de saúde-adjunta, licenciada Lina Maria Guarda.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, foram praticados pelos referidos dirigentes.

28 de Agosto de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

## Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

### Deliberação (extracto) n.º 2481/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., proferida em 25/05/2008:

Paula Alexandra Raposo Leal — Enfermeira Graduada, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Viana do Alentejo, autorizada a mobilidade interna, com afectação ao quadro de pessoal do Centro de Saúde de Évora, com efeitos ao dia 23 de Junho de 2008.

9 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Fernando Correia Gomes Esteves*.

### Deliberação (extracto) n.º 2482/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., proferida em 25/05/2008:

Ana Isabel Fradinho Faleiro — Enfermeira Graduada, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Portel, autorizada a mobilidade interna, com afectação ao quadro de pessoal do Centro de Saúde de Viana do Alentejo, com efeitos ao dia 04 de Agosto de 2008.

9 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Fernando Correia Gomes Esteves*.

300723998

### Deliberação (extracto) n.º 2483/2008

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., proferida em 20 de Agosto de 2008:

Cármem da Conceição Cachopas Valido, enfermeira graduada, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Viçosa — autorizada a mobilidade interna, com afectação ao quadro de pessoal do Centro de Saúde de Reguengos Monsaraz, com efeitos ao dia 1 de Setembro de 2008.

9 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Fernando Correia Gomes Esteves*.

### Deliberação (extracto) n.º 2484/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 05/08/2008:

Maria de Fátima Espadaneira Duarte, auxiliar de apoio e vigilância, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Mora, autorizada a reclassificação profissional, para a categoria de assistente administrativo, do mesmo quadro de pessoal, ao abrigo, do disposto nos artigos 6.º e 7.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19/11, com efeitos ao dia 01/07/2007.

9 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

### Despacho (extracto) n.º 23512/2008

O funcionário, a seguir identificado, solicitou voluntariamente a respectiva colocação em mobilidade especial, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º, conjugado com o artigo 19.º da Lei n.º 53/2006 de 07 de Dezembro. Tendo em consideração que a Sub-Região de Saúde de Beja encontra-se em processo de extinção, autorizei a sua colocação em situação de mobilidade especial.

Ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, aprovo a lista nominativa do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde